



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422

E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 63 /2015/GR, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Gestor dos Sistemas de Gestão Administrativa e Logística (Compras, patrimônio, almoxarifado e afins).

Art. 2º O Grupo Gestor será composto pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

I – pró-reitor adjunto da Pró-Reitoria de Administração (PROAD);

II – diretor do Departamento de Compras;

III – diretor do Departamento de Gestão Patrimonial;

IV – diretor do Departamento de Licitações;

V – um analista de TI da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC) indicado pelo superintendente desse órgão.

Art. 3º Atribuir ao Grupo Gestor as seguintes funções:

I – zelar pelo constante aprimoramento do Sistema de Gestão Administrativa e dos demais sistemas de suporte à gestão administrativa, compreendendo compras, licitações, almoxarifado e patrimônio;

II – gerir os direitos de acesso dos usuários, zelando pela atualização e revisão periódica destes conforme estabelecido pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002;

III – definir, em conjunto com a SeTIC, o plano de continuidade de negócio em caso de falha do(s) sistema(s) informatizado(s);

IV – identificar, organizar, documentar e encaminhar à SeTIC novas necessidades através de Documentos de Oficialização de Demanda (DOD), incluindo necessidades de alterações das regras de negócio;

V – promover a informatização dos principais processos de negócio suportados pelos respectivos sistemas, reduzindo a circulação de papel e o tempo para a tramitação, e aumentando a segurança dos processos;

VI – promover a melhoria contínua dos processos de governança do Sistema de Gestão Administrativa, aderindo ao PDTI/UFSC e às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU);

VII – promover a integração e unificação dos sistemas utilizados para gestão administrativa.

Roselane Neckel
PROF.^a ROSELANE NECKEL